

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
DESTERRO DO MELO/MG DO ANO DE 2019.**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de 2019, as 19:00 horas na Sede da municipalidade em Desterro do Melo MG, realizou-se a Oitava Reunião Ordinária da Câmara do ano de 2019, sob a Presidência do Presidente Vereador Celso Simões da Silva. Conferidas as presenças dos Vereadores: Alípio Ferreira da Lima Filho, Cleusa Barbosa Véspoli, Edimar Coelho da Silva, Helvécio Ferreira Martins, Jerônimo Francisco de Melo, Marcelo Elias Gomes e ausência justificada dos vereadores Francisco Lopes de Faria Filho e Vicente de Oliveira Antunes. O Presidente fez as preces iniciais e declarou aberta a sessão, em seguida determinou ao Primeiro secretário vereador Marcelo Elias Gomes que procedesse à leitura da ata da última reunião, que após lida e discutida, foi aprovada e assinada por todos. Em seguida determinou a leitura das matérias constantes da ordem do dia a saber: Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Finanças ao Projeto de Lei nº08/2019 que “Altera a Lei Municipal 695/2012”, de autoria do vereador Edimar Coelho da Silva; Parecer da Comissão Permanente de Orçamento, Tomada e Prestação de Contas ao Projeto de Lei nº 05/2019 que “Autoriza o Poder Executivo a criar fontes de recursos nas dotações orçamentaria que menciona no orçamento do exercício financeiro de 2019”; Parecer da Comissão Permanente de Orçamento, Tomada e Prestação de Contas ao Projeto de Lei nº 11/2019 que “Autoriza o Poder Executivo a criar fontes de recursos na dotação orçamentária que menciona, no orçamento do exercício financeiro de 2019”; Ofício nº 029/2019 de autoria da Mesa Diretora que encaminha o Projeto de Resolução nº01/2019 que “Dispõe sobre a autorização para doação, devolução de veículo pertencente a Câmara Municipal de Desterro do Melo MG, conforme especifica”, ao final foi encaminhado para Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Finanças; Ofício nº 069/2019 recebido do Executivo que encaminha o Projeto de Lei nº 12/2019 que “Autoriza o Poder Executivo a remanejar, transpor e transferir recursos em dotação orçamentária, no orçamento do exercício financeiro de 2019” ao final foi encaminhado para Comissão Permanente de Orçamento, Tomada e Prestação de Contas; Ofício nº 070/2019 recebido do Executivo que encaminha o Projeto de Lei nº 13/2019 que “Altera dispositivo da Lei Municipal nº 629 de 10 de junho de 2009, que Dispõe sobre a política Municipal dos direitos da Criança e do adolescente do Município de Desterro do Melo” ao final foi encaminhado para Comissão Permanente de

Legislação, Justiça e Finanças; Ofício nº071/2019 recebido do Executivo que encaminha o Projeto de Lei nº 014/2019 que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº629/2009, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do Município de Desterro do Melo” que foi encaminhado para Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Finanças. Iniciando a segunda parte o Presidente colocou novamente em primeira discussão o Projeto de Lei nº 08/2019 que “Altera a Lei Municipal 695/2012”, autoria do vereador Edimar. Com a palavra o autor do projeto esclareceu que tem três projetos de Lei sob a mesa que estão tratando da mesma matéria, um projeto que está em vigor atualmente que é o 695/2012 que em seu artigo 40 estipula o horário de funcionamento do conselho tutelar e nesse mesmo artigo estipulam que tem que ter no mínimo 2(dois) conselheiros presentes na sede do conselho e no parágrafo segundo estipula que nos demais dias e horários ficara sempre 01(um) conselheiro de plantão domiciliar. O Vereador deixou claro que momento algum foi procurado pelos conselheiros tutelares fora da Câmara e o contato que teve com os mesmos foi nas reuniões de comissão juntamente com os vereadores Alípio e Cleusa, os conselheiros trouxeram as reivindicações que ele entendeu ter legalidade, como por exemplo ficar os cinco conselheiros durante o dia e a Lei falava que era no mínimo 2(dois) conselheiros presentes na sede, por isso apresentou o PL 08/2019 alterando o horário de funcionamento para 07:00 as 17:00 no horários dos alunos da escola e que ficasse presentes na sede do conselho 2(dois) conselheiros. O vereador esclareceu que foi protocolado na casa agora o PL 14/2019 alterando o artigo 40, parágrafo primeiro da Lei 695/2012 só que o projeto está mudando para pior a situação dos conselheiros tutelares dizendo que tem que estar os cinco membros presentes na sede de segunda a sexta-feira no horário de 07:00 as 17:00hs ficando no mínimo 2 conselheiros no horário do almoço. O vereador ressaltou ainda que esse projeto está pior que a Lei que está em vigor atualmente e que o vereador Marcelo teve a oportunidade de estar com a promotora onde a mesma disse da disponibilidade dos cinco conselheiros na sede, porém não apresentou uma lei que obrigasse os cinco a ficarem lá o dia todo, a única lei que trata desse assunto é Lei Municipal, o vereador enfatizou que acataria a sugestão da promotora de ficar os cinco lá se tivesse uma Lei federal falando isso, ressaltando que é um absurdo e que fez as contas por alto e os conselheiros estão trabalhando mais ou menos 12 horas por dia, incluindo o plantão, sendo que a Lei federal atual diz que o funcionário tem que trabalhar 40 horas semanais, os conselheiros não podem ficar trabalhando desta forma e ficar ganhando somente um salário mínimo até porque o projeto de Lei não fala se os conselheiros teriam

direito a hora extra e nem precisaria estar falando, pois os mesmo teriam direito se estão trabalhando a mais do horário previsto. O vereador esclareceu que já foi questionado por um cidadão que a Polícia Militar conta com 2 policiais para trabalhar em Desterro do Melo durante a semana e porque o conselho tutelar teria que trabalhar 5 conselheiros, que isto é desumano com os conselheiros e incompatível com a lei trabalhista, pois os mesmos estão trabalhando mais de 12 horas por dia, sem contar plantões os membros do conselho tem que cumprir o que está na Lei Municipal. O vereador enfatizou a incompatibilidade de horário do conselheiro como exemplo o que está de plantão durante a noite não pode se ausentar do município e durante o dia também não pode pois precisa estar presente na sede, portanto, o Projeto de Lei 14/2019 da forma que veio está completamente descabido. Pediu apoio aos colegas para aprovação do projeto 08/2019 de sua autoria e finalizou dizendo que independente da questão jurídica os vereadores têm conhecimento do tamanho do município e da movimentação do conselho tutelar e 02 (dois) conselheiros são suficientes para trabalharem na sede. Com a palavra o vereador Jerônimo ressaltou que o conselho tutelar é órgão proativo e não burocrático a diferença entre os dois é que órgão burocrático fica resolvendo apenas questões de documentos como os agentes da administração da prefeitura, eles são funcionários burocráticos, o conselheiro tutelar é funcionário proativo pois são conselheiros 24 (vinte quatro) horas, pois precisam buscar soluções de problemas dentro da comunidade, enclausurar 05(cinco) conselheiros dentro de uma sala e acabar com a síntese do conselho tutelar, na sua visão seria suficiente até 01(um) conselheiro dentro da sala e os demais dentro da comunidade verificando o que estaria acontecendo. O vereador finalizou dizendo que o projeto ainda vai para a comissão e terá muitos debates, mas que é preciso pensar no lado do conselheiro tutelar com funcionário proativo e não burocrático. Com a palavra o vereador Edimar questionou o vereador Jerônimo se os conselheiros que ficam de plantão a noite as horas são contadas como horas trabalhadas. Respondendo ao questionamento do vereador Edimar o vereador Jerônimo disse que sim que essas horas são contadas como horas trabalhadas, pois o conselheiro está à disposição não podendo se ausentar, não pode ingerir bebida alcoólica por exemplo ou seja ele está 24(vinte quatros) horas por conta do trabalho. Com a palavra o vereador Marcelo enfatizou que a presidente do conselho deve fazer uma escala de trabalho para os conselheiros e que em relação ao trabalho a noite está certo, pois é difícil ficar 24(vinte quatro) horas de plantão e ir trabalhar no dia seguinte e que já passou por isso e sabe como é, o vereador enfatizou que iria votar contra o PL 08/2019, porém não quer

prejudicar os conselheiros por isso acha melhor se abster da votação. Não havendo mais quem quisesse discutir o presidente colocou em primeira votação o PL 08/2019 de autoria do vereador Edimar que foi aprovado por maioria de 05 (cinco) votos. Sendo favoráveis os vereadores Alípio Ferreira da Lima Filho, Cleusa Barbosa Véspoli, Edimar Coelho da Silva, Helvécio Ferreira Martins, Jerônimo Francisco de Melo e havendo uma abstenção do vereador Marcelo Elias Gomes. Prosseguindo o Presidente colocou em primeira discussão o Projeto de Lei nº 05/2019 que “Autoriza o Poder Executivo a criar fontes de recursos nas dotações orçamentaria que menciona no orçamento do exercício financeiro de 2019”. Com a palavra o vereador Jerônimo ressaltou que os dois projetos de criação de fonte de recurso estão indicando para aonde está indo o recurso, não tendo nenhuma dúvida para votar. O vereador ainda enfatizou que o Ronald responsável pelo laboratório o procurou para dizer que estavam precisando desse equipamento para saúde, para realizar os exames da dengue pois cada exame desse custa em torno de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por isso seu voto seria favorável aos dois projetos, seja para compra do equipamento da saúde ou a compra da ambulância, o vereador parabenizou o executivo pela iniciativa. O vereador finalizou dizendo que cada um deve fazer sua parte em relação a dengue como limpar seus lotes. Não havendo mais quem quisesse discutir o PL 05/2019 foi colocado em primeira votação sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade o Presidente colocou em primeira discussão o Projeto de Lei nº 11/2019 que “Autoriza o Poder Executivo a criar fontes de recursos na dotação orçamentária que menciona, no orçamento do exercício financeiro de 2019”. Com a palavra o vereador Marcelo concordou com o vereador Jerônimo que cada um deve fazer sua parte e prevenir a dengue e que esse aparelho vai fazer diferença no município. Não havendo mais quem quisesse discutir o PL 11/2019 foi colocado em primeira votação sendo aprovado por unanimidade. Não havendo mais quem quisesse discutir e estando esgotadas as matérias da Pauta o Presidente encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos, e convocou para a próxima reunião extraordinária a realizar-se no dia 17 de maio às 19 horas. E para constar foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada vai assinada por todos os Vereadores. Desterro do Melo, Sala de Reuniões, 16 de maio de 2019.

CELSO SIMÕES DA SILVA
PRESIDENTE

CLEUSA BARBOSA VÉSPOLI
VICE-PRESIDENTE

MARCELO ELIAS GOMES
2º SECRETÁRIO

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
VEREADOR

HELVECIO FERREIRA MARTINS
VEREADOR

EDIMAR COELHO DA SILVA
VEREADOR

FRANCISCO LOPES DE FARIA FILHO
VEREADOR

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
VEREADOR

VICENTE DE OLIVEIRA ANTUNES
VEREADOR